



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0004/2020	Processo Nº: 000882/2020
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: APAE Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	CNPJ: 31.724.438/0001-46
Valor do Repasse: R\$ 13.885,20	Vigência: 01/04/2020 a 31/01/2021 (*)
Gestor da Parceria: Lucielza do Nascimento Chieza Caliman	Data da Assinatura: 20/03/2020

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
(*) 0001/2021	Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração número 0004/2020 e do respectivo Plano de Trabalho para a data de 31/03/2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 30/04/2021	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: [] Aguardando Prazo [] Em Análise [] Não Apresentada [X] Analisada		
Data Apresentação: 29/04/2021	Prorrogação (dias): 59 dias	Processo Nº: 000882/2020
Data do Parecer: 03/05/2021	Secretário Municipal: Leticia Moreira Perim Moraes	

Resultado Conclusivo: [X] Regular [] Regular com Ressalva [] Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 13/07/2021 [processo arquivado definitivamente]

